



PROJETO DE LEI Nº 396/2023

Data: 10/11/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

ANGÉLICA CARVALHO
OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.127.777,23 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
12.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2029.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00496.00496.09.02.0620.1.600.0000		64.000,00	
06.001.10.301.7.2029.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00496.00496.09.02.0620.1.600.0000		395.404,91	
06.001.10.301.7.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00496.00496.09.02.0620.1.600.0000		7.230,38	
06.001.10.301.7.1018.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00567.00500.09.02.06.20.1.601.0000		20.000,00	
06.001.10.301.7.1018.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00567.00500.09.02.06.20.2.601.0000		28.469,40	
06.001.10.301.7.1019.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00347.00500.09.02.06.20.1.601.0000		300.000,00	
06.001.10.301.7.1019.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00347.00500.09.02.06.20.2.601.0000		312.672,54	
TOTAL					1.127.777,23

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), superávit financeiro no valor de R\$ 312.672,54 (trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 755.104,69 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos) conforme segue:


06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.2069.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00496.00496.09.02.0620.1.600.0000		4.000,00	
06.001.10.301.7.2069.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00496.00496.09.02.0620.2.600.0000		395.404,91	
06.001.10.301.7.2.069.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00496.00496.09.02.0620.12600.0000		7.230,38	
06.001.10.301.7.1018-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00567.00500.09.02.06.20.1.601.0000		20.000,00	
06.001.10.301.7.1018-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00567.00500.09.02.06.20.2.601.0000		28.469,40	
06.001.10.301.7.1019.34.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00347.00500.09.02.06.20.1.601.0000		250.000,00	
06.001.10.301.7.1019-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00347.00500.09.02.06.20.1.601.0000		50.000,00	
TOTAL				755.104,69	


Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 dentro das novas distribuições.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, dentro das novas distribuições.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.


Angélica Carvalho Dichaneski de Mello
 Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 396/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei faz o remanejamento de dotações no Orçamento vigente dentro das próprias ações previstas na Lei Orçamentária Anual 2023, a finalidade dos mesmos é para pagamento da realização de exames contínuos em geral que ocorrem diariamente no município.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente



Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício